



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Pedralva

Setor requisitante: Presidência

Responsável pela Demanda: Valdinei de Paula Silva

E-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

Telefone: 35-3663-1464

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicidade mensal de atos oficiais, balancetes, documentos e relatórios do Poder Legislativo de Pedralva, para o exercício do ano de 2025, num espaço de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página, em preto e branco, com fornecimento de 12 edição da mesma publicação.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O Princípio da Publicidade é basilar da Administração Pública. Está previsto na Constituição da República e visa dar transparência nos atos da Administração Pública, de modo permitir o controle social dos atos administrativos. A publicação dos seus atos administrativos é o dever atribuído à Administração como mecanismo de transparência. Desta forma, a Câmara Municipal de Pedralva para o cumprimento do Regimento Interno desta Casa, em seu art. 71, inciso XI, estipula que é de competência da Mesa da Câmara publicar, mensalmente, em jornal de circulação local ou regional, resumo do demonstrativo das despesas e receitas orçamentárias executadas.

3. Descrições e quantidades

Ítem	Descrição	Tipo do Ítem (**)	Marca se aplicável	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para prestação de serviços para publicidade mensal de atos oficiais, balancetes, documentos e relatórios do Poder Legislativo de Pedralva, para o exercício do ano de 2025, num espaço de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página, em preto e branco, com fornecimento de 12 edição da mesma publicação.	Serviços	não	meses	09

4. Grau de prioridade da compra: alta

5. Estimativa de valor: (de acordo com o procedimento de pesquisa de preço)

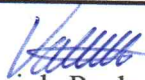
6. Prazo de entrega/ execução: 20 dias

7. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Pedralva

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Requisição de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Valdinei de Paula Silva

Pedralva, 07 de abril de 2025.


Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara

OBSERVAÇÕES: O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.